

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 269 - 31 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 04 A 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 15/02/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 30 de janeiro de 2018. Helder Pereira Prates – Pregoeiro.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121-2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, COBRINDO FÉRIAS DE HILDETE ALVES TRINDADE, NA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTES A 40 HORAS SEMANAIS. **CONTRATADO:** JACIELE CERQUEIRA MENDES. **VALOR:** 954,00. **PRAZO:** ATÉ 03/02/2018. CACULÉ, 05 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 133-2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COBRIR VAGA REAL, AGUARDANDO CONVOCAÇÃO DO CONCURSO, NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, ALÉM DE OUTRAS FUNÇÕES QUE VIEREM A SER OBJETO DE ORDENS VERBAIS, CARTAS OU AVISOS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADO:** ROSENI VIEIRA LOPES. **VALOR:** 954,00. **PRAZO:** ATÉ 22/02/2018. CACULÉ, 22 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 134-2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS PARA COBRIR VAGA REAL NO COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA NO POVOADO DE ÁGUA BRANCA, AGUARDANDO CONVOCAÇÃO DO CONCURSO, ALÉM DE OUTRAS FUNÇÕES QUE VIEREM A SER OBJETO DE ORDENS VERBAIS, CARTAS OU AVISOS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DESDE QUE TÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADO:** SUELI MARI DE FIGUEIREDO. **VALOR:** 1.272,00. **PRAZO:** ATÉ 28/02/2018. CACULÉ, 22 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 135-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. **CONTRATADO:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA. **VALOR:** 702.000,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 25 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 136-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. **CONTRATADO:** ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP. **VALOR:** 485.000,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 25 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 137-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2018PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** LUCIENE XAVIER LOPES. **VALOR:** 21.600,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 138-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2018PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** GERALDO DE OLIVEIRA SPINOLA - ME. **VALOR:** 40.000,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 139-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2018PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** MARIA PEREIRA LADEIA. **VALOR:** 21.600,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 140-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2018PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES. **VALOR:** 377.050,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 29 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 141-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2018PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADO:** VS DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR:** 361.745,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 29 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 142-2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2018PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADO:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. **VALOR:** 102.000,00. **PRAZO:** ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

TERMO ADITIVO**1º AD. CONT. Nº 214/2017****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 214/2017 firmado em 29.03.2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. CNPJ: 14.106.280/0001-21.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 – contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota do Município de Ituaçu, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, conforme Pregão Presencial de nº 019/2017. **Objeto:** Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para merenda escolar, conforme edital e anexos. Data: 15/02/2018. Horário: 09:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 30 de janeiro de 2018. João Paulo da Silva Souza-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2018****I – PARTES CONTRATANTES**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), pessoa jurídica de Direito Público da espécie associação pública, com sede Regional na Rua TG 08, nº 230, Bairro Alto da Boa Vista – BA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.694.089/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 0342441825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº: 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 178, Centro – Tremedal – Bahia, doravante denominado **CDS/CIVALERG**; **O MUNICÍPIO DE MORTUGABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.677.687/0001-46, com sede na Rua Israel Silva, Nº 15 - Centro, em Mortugaba, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a senhora **RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº: 151.695.105-00, RG nº: 249222426 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3424-9997 – CEP: 45027-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSORCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSORCIO** é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª, anexo).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSORCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSORCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSORCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSORCIO**, Conta Corrente: 16.678-2, no Banco do Brasil – Agência: 2734-0 – Tremedal – BA, ou outro que vier ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSORCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3424-9997 – CEP: 45027-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2018, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o


CONSORCÍODE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPALDOVALEDORIOGAVIÃO(CIVALERG), desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

IV – DO FORO

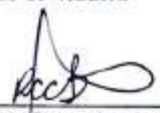
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tremedal- BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tremedal- BA, 02 de janeiro de 2018.



Márcio Ferraz de Oliveira
Presidente do CIVALERG



Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal de Mortugaba
Consoiciado

Testemunhas 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3424-9997 – CEP: 45027-460

RESOLUÇÃO Nº 30/2018.

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos remanescentes para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 004/1997 e o art. 17º do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2018 e,

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e cumprir os serviços de gestão e Proteção Social Básica município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 80 de 03 de Junho de 2011 /SEDEŞ dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros para os serviços socioassistenciais, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNASSE Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federal e estadual/2017 aos serviços de Proteção Social Básica, para uso em 2018 conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

SALDOS			
PISOS	ESFERA	CONTA	VALOR
BL GBF FNAS (BOLSA FAMÍLIA)	FEDERAL	13.908-4	R\$ 3.698,49
BL G SUAS FNAS (GESTÃO) - Federal	FEDERAL	13.909-2	R\$ 2.937,93
BL PSB FNAS (CRAS)	FEDERAL	13.910-6	R\$ 3.666,15
BPC ESCOLA	FEDERAL	13.907-6	R\$ 360,36
CEAS/BE - BENEFÍCIO EVENTUAL	ESTADUAL	12.039-1	R\$ 153,80
CEAS/PBF- PISO BÁSICO FIXO	ESTADUAL	12.041-3	R\$ 1.787,09
CEAS/PBV SCFV (CRAS)	ESTADUAL	13.103-2	R\$ 19,19
FMAS PBF (CRAS)	ESTADUAL	10.924-X	R\$ 2.079,45
CEAS/BE - BENEFÍCIO EVENTUAL	ESTADUAL	10.914-2	R\$ 446,93

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mortugaba-BA, 30 de janeiro de 2018.



Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social